



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100038301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO EVERARDO SILVA LIMA - **CNPJ/CPF:** 146.156.813-72

Endereço: Rua 51 - 149 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61901-130

Telefone: (85) 99271-6150

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Bradesco S.A.

Nome Fantasia: Banco Bradesco

CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço de Correspondência: Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jby-qyzx-faw>

Relato:

Relata o consumidor que realizou um empréstimo junto ao Banco Bradesco, conforme contrato nº 0123446035209, no valor de R\$ 10.457,69 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Informa que, no ato da contratação, não recebeu cópia do contrato.

Posteriormente, ao verificar seu extrato, constatou a existência de 84 (oitenta e quatro) parcelas no valor de R\$ 246,48 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), considerando o montante final excessivo e fora de sua realidade financeira.

Diante da situação, buscou o Procon com o objetivo de obter uma solução para o caso.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer o consumidor o fornecimento da cópia integral do contrato devidamente assinado, bem como a renegociação do débito em condições mais acessíveis e compatíveis com sua capacidade financeira, tendo em vista que considera os juros aplicados excessivos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Dezembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/12/2025

Ass. do consumidor(a):

FRANCISCO EVERARDO SILVA LIMA